



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI Nº 874/2011

SÚMULA: Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2011 e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

L E I

Artigo 1º - Inclui na Lei 678 de 19 de julho de 2010, que aprovou as Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2011, as seguintes metas e prioridades.

- **Execução/Construção de Recapeamento asfáltico em PMF com espessura aplicada de 2,5 cm com capa selante em ruas da Sede do Município.**

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Novo Itacolomi, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Novembro de 2011.

MOACIR ANDREOLLA
Prefeito Municipal